ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

ACTA Nº 26

-----Acta da segunda reunião da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal das Velas, realizada no dia 2 de Maio de 2013. ----------

-----Aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, pelas dezanove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho das Velas, deu-se continuidade à sessão ordinária da assembleia municipal do concelho das Velas, presidida pelo senhor António Frederico Correia Maciel, presidente da mesma assembleia municipal para análise, discussão e votação dos pontos da ordem de trabalhos constantes da convocatória, que se descriminam, cuja análise não havia sido efectuada na primeira reunião da sessão ordinária de Abril do corrente ano :----

----- 1 - Análise do Relatório sobre a informação anual enviado ao Presidente da Assembleia Municipal pela UHY & Associados, SROC, Lda - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas /Execução Orçamental a 16 de Abril de 2013; ---

----- 2 - Primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano. --------

----- 3 - Apreciação das declarações sobre devedores de água e recolha de resíduos sólidos enviadas à Assembleia Municipal nos termos do artigo 15 da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, bem como dos pagamentos em atraso por parte do Município e dos compromissos plurianuais do mesmo. ----------

----- 4 - Análise de uma informação e deliberação da Câmara Municipal sobre correcção do património inicial do Município das Velas. ----------

----- 5 - Fixação da taxa municipal a cobrar pela emissão de certificado de registo de cidadão europeu. ----------

----- 6 - Proposta de alteração dos Estatutos da Empresa Municipal "Terra de Fajãs" aprovados na última sessão da Assembleia Municipal. ----------

----- 7 - Análise da proposta de aprovação do contrato de aquisição gratuita de participações sociais a celebrar entre a Velas Futuro E.E.M. e o Município das Velas, para aquisição, a título gratuito, de 50 000 acções da Terra de Fajãs, S.A.

----- 8 - Proposta de alteração do Regulamento da Estrutura e reorganização dos Serviços do município das Velas. ----------

----- 9 - Proposta de alteração do Mapa de Pessoal a recrutar no ano de 2013 pela Câmara Municipal das Velas. ----------

----- Antes do início dos trabalhos, o senhor presidente da assembleia disse que o artigo 15° do nosso Regimento determinava que "as sessões da Assembleia Municipal não podem exceder a duração de cinco dias e um dia, consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária, salvo quando a própria Assembleia delibere o seu prolongamento até ao dobro das durações referidas" e que a realização daquela reunião integrava-se na continuação da sessão de Abril já que não haviam sido esgotados anteriormente todos os pontos da Ordem de Trabalhos constantes da convocatória enviada aos senhores deputados municipais no dia 18 de Abril do corrente ano. ----------

----- Referiu também que, por sua vez, o artigo 21° do Regimento estabelecia que "em cada sessão, tanto ordinária como extraordinária, há um período de "Antes da Ordem do Dia, um período de "Ordem do Dia" e um período de "Intervenção do Público" informando, por isso, que tais períodos eram consagrados por "sessão" e não por "reunião", pelo que se deduzia que na reunião daquele dia (que era uma das partes da sessão de Abril) iria prosseguir a discussão dos pontos da Ordem do Dia ainda não analisados sem que houvesse direito à existência do período de "Antes da Ordem do Dia" nem do período reservado à "Intervenção do Público". ----------

----- Também referiu que sendo aquela reunião a continuação da sessão de Abril, não havia direito a substituições, muito embora deputados convocados para a reunião do dia 29 de Abril e que a ela não tivessem comparecido poderiam tomar assento naquela reunião, comunicando que os senhores deputados municipais, Carlos Jorge Bettencourt da Silveira, Rui Miguel Vieira de Sequeira e Luís Manuel Bettencourt Teixeira Ávila do grupo municipal do PS, Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, do grupo municipal do PSD, e Luís Virgílio de Sousa Silveira, do grupo municipal do CDS-PP e tinham justificado as respectivas faltas àquela reunião, solicitando ao senhor Secretário da Mesa que procedesse à chamada dos senhores deputados municipais, verificando-se a presença dos senhores deputados municipais António Frederico Correia Maciel, Rosa do Céu Batista Pinto, Mark Silveira Marques, Ana Maria Fagundes Pereira, António Oldemiro das Neves Pedroso, José Luís Dias Bettencourt, Paula Maria Sequeira Amarante. João Manuel Cordeiro da Ponte, Maria de Fátima da

Silveira, Maria da Luz Silva das Graças, Abel Jorge Igrejas Moreira, Juvelino Gabriel Reis. ----------

----- Comunicou então o senhor presidente da assembleia municipal que, verificando-se a presença da maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal ou dos seus substitutos legais, declarava aberta a sessão, passando-se de imediato à continuação da Ordem dos trabalhos que haviam sido interrompidos na última reunião por causa da ultrapassagem da hora fixada regimentalmente. -------

----- Antes de iniciar os trabalhos, o senhor presidente da assembleia chamou, entretanto, a atenção que as senhas de presença daquela reunião se encontravam na mesa da assembleia e solicitou aos senhores deputados municipais que no fim da reunião ou nalgum intervalo que, porventura, fosse feito, as preenchessem e assinassem. ----------

----- Posto isto, o senhor presidente da assembleia disse que, uma vez que estavam presentes doze deputados, havia quórum para prosseguir com a reunião passando o plenário a tratar da análise do relatório sobre a informação anual enviada ao Presidente da Assembleia pela UHY - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, execução orçamental, de dezasseis de Abril de 2013, declarou aberta a sessão e perguntando se alguns dos senhores deputados queriam usar da palavra.----

----- Depois de concedida a palavra ao senhor deputado municipal Mark Marques este referiu-se ao direito de receber pelo serviço de água e de recolha de lixo e saneamento, que prescrevia ao fim de seis meses após a prestação de serviço, recomendando esforços no sentido de facturar o serviço logo após a sua prestação e agir de modo eficaz na sua cobrança, referindo ainda que aqueles relatórios traziam sempre aquela recomendação. Outra questão que referiu dizia respeito à justificação das despesas gastas no âmbito do Fundo Social Municipal, existindo o risco de devolução daquele fundo por falta de justificação das despesas. ----------

-----Depois de lhe ter sido concedida a palavra, o senhor presidente da câmara disse que, relativamente à situação da água, era realmente uma preocupação do Município e que mais à frente iria falar disso e que relativamente ao Fundo Social Municipal, era de facto um problema que não era só de S. Jorge mas que a câmara

municipal estava a tentar junto do seu jurista justificar as respectivas verbas recebidas. ----------

----- O senhor presidente da assembleia usando da palavra para levantar algumas questões sobre o tema em análise, disse gostar de realçar e louvar, em primeiro lugar, o facto que segundo aquele documento "o município para além de cumprir com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, não possuía qualquer dívida vencida a fornecedores" mas, no entanto, uma resposta dada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal sobre empréstimos deixara-o preocupado com a superficialidade com que a câmara fazia algumas afirmações, referindo-se concretamente à questão por si levantada sobre **empréstimos bancários**. ----------

----- Com efeito, disse, na reunião da segunda-feira anterior, fiz ao senhor Presidente da Câmara Municipal a pergunta: "***Gostaria de saber se a câmara municipal, alguma empresa municipal ou a Escola Profissional estão a tratar ou já trataram da concessão de algum empréstimo e, em caso afirmativo, os respectivos montantes, spreads, garantias e prazo de liquidação***". ----------

----- Acrescentou que a tinha feito por saber que na acta da reunião do Conselho de Administração da VELASFUTURO, E.E.M, de 11 de Fevereiro, se podia verificar que o ponto 3 da sua Ordem de Trabalhos se destinava à "abertura de procedimento para consulta - financiamento de curto prazo "tendo sido deliberado efectuar a consulta a uma única entidade bancária (o BESA) para um financiamento de curto prazo, no montante máximo de um milhão de euros pelo prazo máximo de sete meses, destinando-se "a disponibilização das verbas a pagar aos empreiteiros, projetistas e fiscalização com base nas facturas de cada projecto, com a garantia de transferência directa do Proconvergência para conta a designar pelo B.E.S.A., por forma a repor o saldo dos pagamentos efectuados" e que tal proposta fora aprovada por unanimidade. ----------

----- Assim, relativamente àquela questão solicitou informação sobre: "***o valor do spread e dos juros desse empréstimo?***"; "***Que parte (quantia) deste empréstimo correspondia a obras ainda não efectuadas? E que parte (quantia) correspondia a obras já facturadas e com pedidos de reembolso já enviados aos Fundos Comunitários?***----------

----- Acrescentou que, por outro lado, soubera que, pelo menos, uma instituição bancária foi contactada com a finalidade de conceder um empréstimo à ADPSL para "socorro" de algumas dívidas da Escola Profissional, nomeadamente à firma "Castanheira & Soares" pelo que ficou espantado com a informação adicional do senhor presidente da câmara municipal a comunicar que, para além destes, "estamos a tratar de um empréstimo para podermos arrancar com estas obras", acrescentando que o referido empréstimo "ainda não está tratado por isso não posso adiantar mais nada em relação a isso". ----------

----- Referiu de seguida que o senhor presidente da câmara municipal quando fora questionado pelo interveniente sobre se seria a Câmara Municipal ou as Empresas a efectuar o referido empréstimo, respondera que "é a Câmara quem está a tratar. É a Câmara Municipal que está a tentar, portanto, fazer esse empréstimo". ---------

----- Referiu então o senhor presidente da assembleia municipal, continuando, que quando perguntou se estava contabilizada "a capacidade de endividamento da Câmara, baseada no facto de entrar na capacidade de endividamento da Câmara a dívida bancária das empresas [...] e se havia disponibilidade para pedir dinheiro", o senhor presidente da câmara municipal, com o à vontade que o caracteriza, ou por mera inconsciência da realidade e desconhecimento de causa, respondera taxativamente que "naturalmente, naquele momento, estava contabilizada e, portanto, havia disponibilidade para podermos fazer o empréstimo", acrescentando que "só não podia garantir neste momento a quantidade". ----------

----- Acrescentou ainda que à sua insistência sobre a referida disponibilidade para a contratação do empréstimo tendo em conta a dívida bancária das empresas, mais uma vez o senhor Presidente da Câmara Municipal foi taxativo na resposta dizendo "Sim senhor! E sem ir para saneamento financeiro. Naturalmente que sim!" ----------

----- Prosseguiu o senhor presidente da assembleia municipal dizendo que mais do que a contratação de um empréstimo por parte da Câmara Municipal, preocupava-o o grau de inconsciência, de irresponsabilidade e de leviandade com que se faziam determinadas afirmações porque, mesmo sem entrar em linha de conta com os tais 4,7 milhões de euros das empresas, a Câmara Municipal das Velas dificilmente teria

capacidade para contratar um empréstimo muito superior a trezentos mil euros e, mesmo assim, teria que pedir autorização superior. ----------

----- Referiu também que, por outro lado, o anúncio e informação de tantos empréstimos no fim do mandato lhe fazia lembrar (numa alegoria pecuária!) aquela vaca que dava cinquenta litros de leite mas, sempre que a lata tinha quarenta e nove litros, ela dava um coice e virava a lata e o leite, alertando o senhor presidente da câmara que qualquer empréstimo a efectuar naquela altura pela câmara municipal seria, com certeza, o arriar da quase exclusiva bandeira deste mandato - o pagamento da dívida, pelo que perguntava se **"o senhor Presidente da Câmara Municipal confirmava que a Câmara Municipal estava a tratar de um empréstimo e que o mesmo se enquadrava na capacidade de endividamento do Município das Velas?".**

----- Prosseguiu colocando uma segunda questão referente à utilização das verbas recebidas para o Fundo Social Municipal, tendo dito que o preocupara a resposta do senhor presidente da câmara que afirmara, no quarto ano do seu mandato, que "não ter conhecimento de nada disso" já que notara que ele, senhor presidente da câmara, estaria totalmente "a leste" do problema e, por conseguinte, não possuía qualquer estratégia de justificação que impedisse a eventual reposição do dinheiro recebido. ----------

----- Referiu também que esperava, dado que se passaram dois dias úteis entre ambas as reuniões e porque lhe parecia que este problema devia preocupar a todos, que o senhor presidente da câmara se tivesse inteirado da dimensão do problema e já tivesse alguma resposta que fizesse descansar os deputados municipais, referindo-se concretamente à falta de justificação das despesas efectuadas no âmbito do Fundo Social Municipal, cujas receitas transferidas para a câmara municipal das Velas desde o início do ano de 2010 até ao dia de hoje ascendiam a 316 703,00 €, e cuja falta de justificação poderia implicar "o risco de ser necessário à devolução desse fundo".

----- Continuou o senhor presidente da assembleia municipal, dizendo que apesar do senhor Dr. Rui Coutinho, na apresentação do Plano e Orçamento para 2013, ter embrulhado em papel colorido e, até certo ponto, camuflado a questão do endividamento das empresas municipais como sendo ou não endividamento da câmara municipal, a UHY, de quem o citado senhor é funcionário, escreveu naquele

relatório que "propomos [UHY] o reconhecimento do contrato programa com a VelasFuturo, EM no valor de 4,7 milhões de euros, directamente como custo, o que iria aumentar o endividamento líquido na mesma proporção", pelo que perguntava ao senhor presidente do município **"qual era a capacidade de endividamento líquido da Câmara Municipal das Velas naquele momento, já incluídos os tais 4,7 milhões de euros".** ----------

----- A propósito referiu o senhor presidente da assembleia municipal verificar que no "Plano de Internalização das atividades" se falava na alteração do contrato-programa n° 29, transmitindo a posição da VELASFUTURO para a empresa "Terra de Fajãs S.A.", "transformada nessa altura já em empresa municipal" sugerindo-se uma adenda determinando que "os equipamentos serão no final transferidos para a Câmara Municipal das Velas" e, por outro lado, aceitava-se já no Plano de extinção da VELASFUTURO que o passivo proveniente dos encargos com as amortizações e juros, fosse totalmente registado na Câmara Municipal das Velas, embora defendendo-se (para evitar alteração do spread!) que não houvesse "pagamento directo ao banco" por parte da Câmara Municipal. ----------

----- Perante aquelas premissas perguntou se **"tendo em atenção que, devido à acentuada baixa dos juros ocorrida após a aprovação do contrato.programa n °29, não seria aconselhável rever os montantes que a Câmara Municipal tinha de transferir para a empresa municipal por conta do tal programa já que o objecto do mesmo se destinava exclusivamente ao suporte financeiro das amortizações e juros do empréstimo contraído pela empresa municipal VELASFUTURO?** e se **"seria ou não necessário que a transmissão da VELSASFUTURO para a "TERRA de FAJÃS" (na altura da concretização já como "empresa municipal"!) da responsabilidade do pagamento ao BANIF das amortizações e juros do empréstimo tivesse o "acordo prévio" daquela instituição bancária.** ---------

----- O senhor presidente da assembleia municipal perguntou ainda ao senhor presidente da câmara **"como se processava contabilisticamente (em termos de contabilidade autárquica!) o registo dos encargos com as amortizações e juros na Câmara Municipal das Velas no pressuposto de, depois, o seu pagamento não ser**

feito directamente ao banco? e se a **"Terra de Fajãs" teria futuramente, já como Empresa Municipal, de respeitar a legislação relativa aos "compromissos"?**------

----- Finalmente alertou, mais uma vez, para o facto do relatório citar que "pelo DL 12/2008, o direito de receber o serviço de água, recolha de lixo e saneamento, prescreve ao fim de seis meses, após a prestação do serviço" pelo que "deverão ser diligenciados esforços no sentido de facturar o serviço logo após a sua prestação e agir de modo eficaz na sua cobrança". ----------

----- Posto isto, o senhor presidente da câmara disse que apenas queria dizer ao senhor presidente da assembleia que não ficasse preocupado com aquele dinheiro da VelasFuturo, por isso não ter chegado a ser empréstimo, porque tinha sido tratado mas não se tinha conseguido, mas que relativamente ao empréstimo que a câmara estava a tentar efectuar, muito embora não pudesse acrescentar valores, dizia que o senhor presidente da assembleia não se devia preocupar porque tudo iria passar na Assembleia Municipal, não estando a câmara a fazer nada que comprometesse o Município das Velas mas, antes pelo contrário, estando a tentar sempre o melhor para o mesmo e para os munícipes. ----------

-----Ao voltar a usar da palavra o senhor presidente da assembleia municipal disse se, depois de todas as questões levantadas por si, o senhor presidente da câmara só tinha aquilo para responder, então dizia, e pedia desculpa da frontalidade, que passava a estar muito mais preocupado do que no início da sua intervenção. ---------

----- E continuando, o senhor presidente da assembleia municipal, comunicou que, como aquele ponto da ordem dos trabalhos não era para ser votado, e não havendo mais intervenções, passava à discussão do ponto seguinte que versava **a primeira revisão ao Orçamento e às grandes opções do Plano**, informando que, segundo o número seis do artigo cinquenta e três da Lei 5A/2002 de doze de Janeiro, aquela proposta da Câmara não podia ser alterada pela Assembleia Municipal, carecendo da devida fundamentação quando rejeitada, cabendo à câmara prestar os esclarecimentos solicitados e acolher as sugestões feitas pela Assembleia Municipal quando devidamente fundamentadas, salvo se aquelas enformarem de previsões de factos que pudessem ser considerados ilegais. ----------

----- Assim sendo, foi a palavra ao senhor presidente da câmara para, como disse o senhor presidente da assembleia municipal, elucidar os senhores deputados sobre as medidas políticas adjacentes àquela proposta, já que a proposta, em termos técnicos, se enquadrava e obedecia às normas legais aplicáveis. ----------

----- Ao usar da palavra, o senhor presidente da câmara disse que aquela proposta representava o saldo da gerência anterior, que a câmara tinha passado para rubricas existentes e outras acrescentadas, nomeadamente para fazer face à internalização do pessoal, para uma indemnização a um funcionário, com caixotes de lixo que ia comprar, com a execução das redes da água, nomeadamente a da Abelheira do Norte Grande e ainda com algum dinheiro para a Semana Cultural, que poderia ser utilizado ou não e em outras rubricas já existentes, em pequenas quantidades para reforço. ----------

-----Depois de perguntar se algum dos senhores deputados municipais queriam usar da palavra, o senhor presidente da assembleia disse que pretendia dizer duas ou três coisas, começando por referir que esta proposta visa a aplicação do saldo de gerência do ano anterior, no valor de duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete euros e catorze cêntimos reforço das despesas orçamentadas para o corrente ano, sendo o mesmo aplicado no reforço das despesas correntes em duzentos e dez mil, trezentos e cinquenta e sete euros e catorze cêntimos e das despesas de capital em setenta e cinco mil, duzentos e oitenta euros. ----------

----- Continuando na sua exposição, referiu o reforço da verba destinada a "Outros trabalhos especializados", rubrica por onde são pagos os serviços de assessoria e os serviços jurídicos e, ao contrário do que havia sido dito aquando da apresentação do Orçamento para o corrente ano, o dispêndio de quinze mil euros para a XXVI Semana Cultural das Velas tendo, sobre esta questão, perguntado ao senhor Presidente da Câmara Municipal das Velas "**o que mudara de Dezembro para aquela data já que em Dezembro tinha sido dito que a Semana Cultural seria suportada por receitas estranhas à Câmara Municipal, nomeadamente pelo Governo Regional que, felizmente, (em época de crise!) vinha atribuído valores mais elevados do que em épocas de maior fartura orçamental**". ----------

----- Também referiu o reforço de quarenta e cinco mil euros no abastecimento de água sem que, até àquela data, se tenha gasto um único cêntimo na rubrica, perguntando "**ao senhor presidente da Câmara Municipal o que se previa para este ano em matéria de investimento no abastecimento de água e se a Câmara Municipal tinha em mãos algum projecto para apoio comunitário**" e, no caso de haver, perguntou "**em que consistia e qual o valor a propor aos Fundos Comunitários.** ----

-----Em resposta ao senhor presidente da assembleia, o senhor presidente da câmara disse que a inscrição de verbas na Semana Cultural era apenas uma precaução no caso de algumas das situações de financiamento previstas não se concretizarem. -----

-----Posto isto, uma vez que não havia mais intervenções, o senhor presidente da assembleia colocou a revisão orçamental e do plano à votação tendo a proposta sido aprovada com quatro votos a favor do grupo municipal do Partido Socialista, cinco abstenções do grupo municipal do PSD e duas abstenções do grupo municipal do CDS-PP. ----------

----- Passou-se, então, ao outro ponto da ordem dos trabalhos, que versou **a análise das declarações sobre os devedores de água e recolha de resíduos sólidos, enviadas à Assembleia Municipal, nos termos do art.º 15 da Lei 8/2012 de vinte e um de Fevereiro**, bem como dos pagamentos em atraso por parte do Município e dos compromissos anuais do mesmo, sendo dada a palavra ao senhor Presidente da Câmara. ----------

-----No uso da palavra que lhe foi concedida, o senhor presidente da câmara referiu o facto da câmara municipal ter passado o ano transacto sem dívidas a fornecedores, e relativamente às dívidas provenientes do abastecimento de água revelou que algumas entidades e munícipes tinham apresentado verbalmente propostas de pagamento faseado e que tinham vindo a cumprir, como no caso da Uniqueijo e de outras instituições. ----------

----- Posto isto, usou da palavra o senhor deputado municipal Abel Moreira que começou por constatar que na listagem que lhes tinha sido fornecida se notava a existência de devedores desde 2009, sendo que alguns deles que nunca tinham pago, pelo que a primeira questão que colocava referia-se ao ponto da situação das reclamações que tinham sido feitas. ----------

----- Continuando disse que a segunda questão prendia-se com a prescrição das contas ao fim de seis meses e, verificando a existência naquele documento de contas de 2009, perguntava ao senhor Presidente se este ainda tinha esperança de receber alguns daqueles valores. ----------

-----Para responder ao senhor deputado Abel Moreira, o senhor presidente da câmara usou da palavra e disse que, relativamente às reclamações que tinham sido feitas, já as tinha despachado e quanto à prescrição referiu existirem várias instituições que continuavam a pagar independentemente dos seis meses. ----------

-----Voltando a usar da palavra, o senhor deputado Abel Moreira disse que, embora não tivesse falado com todos os munícipes, tinha tido o cuidado de falar com três ou quatro pessoas e que estas o tinham informado de não terem recebido nenhuma carta em resposta à sua reclamação, perguntando se o senhor presidente da câmara considerava a não resposta por carta como aceitação da reclamação ou se as pessoas ainda iriam receber alguma carta a dizer que a sua reclamação tinha sido aceite. ----

----- O senhor presidente da câmara disse que, de facto, a todas as pessoas reclamantes fora enviada carta a comunicar que a câmara tinha recebido a reclamação e por isso elas não iriam pagar a água que reclamavam e, noutros casos, fora dito que a reclamação não tinha sido aceite. ----------

-----O senhor presidente da assembleia usou da palavra para perguntar ao senhor presidente da câmara, se as pessoas que tinham reclamado, já tinham sido abatidas daquela listagem, ao que o mesmo respondeu que sim e, prosseguindo, disse que, numa primeira análise aos documentos que foram enviados à assembleia verificou que em 31 de Dezembro de 2012 o município, segundo os dados apresentados, não possuía dívidas em atraso para com empreiteiros e fornecedores o que era de realçar e louvar. -

----- Congratulou-se com o facto e pensava que todos os elementos da assembleia municipal, independentemente das visões diferentes que tenham sobre os efeitos de tal procedimento, concordavam que esta acção permitiu que os empreiteiros e fornecedores que prestaram serviço à Câmara Municipal se sentissem mais reconfortados financeiramente, pese embora os prejuízos que lhes advieram pelos atrasos verificados no passado. ----------

----- Disse também que esperava, contudo, que o bom desempenho da câmara municipal nesta matéria fosse acompanhada por todas as entidades participadas pelo Município das Velas, quer sejam empresas municipais ou associações. ----------

----- Relativamente às cobranças em atraso disse que o mapa que lhes fora presente continuava, porém, a apontar para uma quase total incapacidade da Câmara Municipal em cobrar as taxas pelo fornecimento de água e recolha de resíduos sólidos e, a par, alguma incompetência em lidar com o cumprimento da Lei no seu todo. ----------

----- Acrescentou que uma análise mais profunda do histórico das dívidas naqueles sectores e os meios de que dispunha a Câmara para a referida cobrança indiciava falta de vontade política na resolução do assunto, porquanto a câmara municipal dispunha de meios coercivos de eficácia bastante elevada para efectuar as cobranças, nomeadamente com a possibilidade legal do corte de abastecimento, método esse que tinha permitido à EDA e à Portugal Telecom cobrar grande parte dos seus créditos. ----------

----- Referiu que se poderia alegar que o corte de abastecimento não evitava o não pagamento das dívidas atrasadas, dizendo que, apesar disso ser verdade, só poderia acontecer nos casos em que o devedor deixasse de utilizar o contrato anteriormente estabelecido, mas em contrapartida não deixaria, com certeza, acumular dívidas de cobrança duvidosa, desde que a actuação fosse atempada, acrescentando que tal facto não seria inédito no actual mandato já que, em 2010, o actual executivo, utilizando esse método, conseguira reduzir em metade a dívida existente no final do ano anterior. ----------

----- Passando à analise dos números disse que a dívida pelo fornecimento de água e recolha de lixo rondava os três vírgula dois por cento do total liquidado em 2005, passando em 2007 para os doze vírgula quatro por cento e para os vinte e dois e meio por cento em 2009 e, em 2010, como fizera referência, fora reduzida para dez por cento, atingindo no ano de 2011 o máximo histórico de vinte e dois vírgula seis por cento, suplantado no ano de 2012 com novo máximo de quarenta e seis por cento, ou seja, mais do dobro do ano anterior. ----------

----- Acrescentou que, segundo o mapa apresentado, o gestor político encarregue das águas e lixos tivera sempre a oportunidade, caso tivesse a respectiva vontade, de cortar o abastecimento após, por exemplo, dois meses de incumprimento e, assim, ter-se-ia evitado, pelo menos, o acumular de cerca de cento e setenta mil euros, reduzindo em cerca de setenta e cinco por cento as dívidas apresentadas, verificando-se por outro lado, que um único consumidor representava sessenta e um por cento (cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e oito euros) do total das dívidas em atraso e que o referido consumidor no decorrer do ano de 2012 aumentara a sua dívida em quase cento e vinte por cento, isto era, passara de uma dívida em atraso de sessenta e dois mil, oitocentos e treze euros e trinta e quatro cêntimos em 2011 para cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos em 2012, sendo responsável por quase noventa e sete e meio por cento do aumento da dívida no ano de 2012. ----------

----- Seguidamente referiu que à data da reunião a dívida do abastecimento de água e de resíduos sólidos ascendia a duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e dois euros e noventa e quatro cêntimos, dos quais mais de noventa por cento estavam em risco de legalmente se tornarem incobráveis referindo que, segundo informações apresentadas pela câmara municipal à assembleia aquando da resposta a um requerimento sobre a matéria apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, se referia que "o saldo em dívida no final do dia de hoje [30 de Novembro de 2011]" era de cento e vinte e três mil, setecentos e treze euros e vinte e sete cêntimos, acrescentando o respectivo ofício que "parte substancial das dívidas supra referidas, não correspondem a consumos efectivos, mas devem-se a anomalias provocadas por reparações efectuadas na rede de abastecimento público, que, provocaram a ocorrência de leituras anormalmente elevadas, tendo os utilizadores apresentado as devidas reclamações, por outro lado, outras devem-se ao não pagamento pelas mais variadas razões, desde o falecimento do devedor, ausência ou desconhecimento do seu paradeiro" ----------

----- Disse também que já antes, em 27 de Abril de 2010, o senhor presidente da câmara municipal, questionado sobre as dívidas de água à câmara (que no final de 2009, eram de vinte e dois e meio por cento do total a cobrar e ascendiam a noventa e

um mil, duzentos e um euro e oitenta e seis cêntimos), informara que algumas delas tinham de ser "perdoadas, já que tinham passado seis meses e não as podíamos cobrar", prometendo que "a partir de agora, quem não pagar vamos cortar a água, como acontece a quem não paga a luz ou o telefone" (Acta nº 5 da Assembleia Municipal). ----------

----- Acrescentou que, sem querer ser indelicado, entre estas respostas e as versões que foram entregues à assembleia municipal nos anos de 2012 e 2013 relativamente aos pontos da situação em cada um dos anos havia qualquer coisa que não combinava, referindo que em 30 de Novembro de 2011 haviam diversas reclamações de consumidores e a Câmara Municipal declarava já que tinha havido "reparações efectuadas na rede de abastecimento público, que, provocaram a ocorrência de leituras anormalmente elevadas" e, apesar disso, não foi capaz de resolver o problema até ao dia 31 de Dezembro desse ano, nem ainda o resolveu no ano de 2012 já que nos documentos agora apresentados se mantêm os mesmos utentes do ano anterior com dívidas relativas aos anos de 2009, 2010 e 2011, considerando mais grave a informação que o referido ofício transmitia ao afirmar que "não existem montantes perdidos por falta de cobrança" quando existiam em 31 de Dezembro de 2011, pelo menos, a incobrança de treze mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e noventa e nove cêntimos relativos a dívidas dos anos de 2009 e 2010 e que agora tal incobrança (com apenas o aumento das dívidas relativas ao ano de 2011) ascendia a cerca de cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três euros e setenta e seis cêntimos, o que representava um aumento de oitocentos e nove por cento, no valor de cento e nove mil, e noventa euros e setenta e sete cêntimos de dívidas que passaram a ser incobráveis. ----------

----- Alertou ainda o Executivo Camarário para o facto de "o prazo de resposta [às reclamações] ser de dez dias desde a entrada do documento", que os consumidores que reclamaram oportunamente e que a própria Câmara Municipal confessa ter detectado a razão de tais reclamações bem como aqueles que, legalmente, já não devem por caducidade da dívida poderiam pedir responsabilidades ao gestor ou gestores municipais que tinham competência própria ou delegada sobre a matéria e que atempadamente nada fizeram para corrigir a situação.

----- Continuando disse que, por outro lado, esta relação deveria ter sido já espoliada de todos os consumidores e dívidas com mais de seis meses de atraso. -------

----- Acrescentou também que tinha tido conhecimento da existência de uma informação contida na acta n°8/12, de 13 de Abril de 2012, que dava notícia de terem sido apresentadas a reuniões da Câmara dos dias 1 de Março de 2010, 17 de Maio de 2010 e 4 de Outubro de 2010, informações do pessoal técnico, "todas elas no sentido de se proceder aos cortes do fornecimento de água e recolha de lixo", referindo-se ainda a uma informação contida na mesma acta que dizia terem sido presentes às reuniões de 17 de Março, 12 de Julho e 4 de Outubro do ano de 2010 e às reuniões de 3 de Janeiro, 21 de Março e 4 de Abril de 2011, "uma listagem mensal de dívidas" e que a mesma deixou de ser entregue por ter sido dito ao funcionário "não ser necessária a apresentação da listagem, mas apenas um resumo, dado o volume do papel, sendo no entanto apresentado o resumo diário de tesouraria em todas as reuniões da Câmara, o qual, na rubrica "**saldo em documentos**" apresenta o valor da dívida do consumo da água e de recolha de resíduos". ----------

----- Também o mesmo serviço referia na citada acta que os pré-avisos de corte "sempre foram emitidos" e que terminado o prazo para regularização das dívidas [o funcionário respectivo] fazia "emitir uma relação nominal dos que não pagaram, à semelhança do que tem sido feito". ----------

----- Referiu também que continuava a aparecer na relação agora apresentada, julgo que abusiva e ilegalmente, as dívidas relativas aos anos de 2009, 2010 e 2011 apesar dos seus autores já não serem devedores à Câmara Municipal, expressando continuar a ter dúvidas da legalidade da publicação de nomes de consumidores com fornecimentos objecto de reclamação sem que o despacho [cujo prazo de resposta "é de dez dias desde a entrada do documento"] tivesse sido dado nem que houvesse uma anotação a indicar tal situação. ----------

----- Concluiu que a publicação legal e cumpridora da lei, que tal publicação continuava a conter nomes de pessoas que em boa verdade não eram já devedores e que houve falha do(s) gestor(es) político(s) que não actuaram no sentido da eliminação das dívidas com prazo superior a seis meses a contar do fornecimento do serviço, considerando que tinha havido falha do(s) gestor(es) político(s) em não darem o

seguimento, em prazo adequado e legalmente estabelecido, às reclamações entradas nos serviços. ----------

-----Posto isto, usou da palavra o senhor deputado municipal Mark Marques, que começou por dizer que o senhor presidenta da assembleia já tinha levantado algumas das questões que ele tinha para levantar, sobretudo da questão da conversa, tendo percebido que a Uniqueijo tinha manifestado a intenção verbalmente, mas citando o dito popular " o inferno está cheio de boas intenções", e naquelas coisas não se podia tratar aquilo como tinha dito o senhor Presidente da Assembleia, como se tratasse de um negócio particular, e que era bom que ficasse por escrito, e se bem se lembrava, em sessões anteriores, quando se tinha falado daquele assunto o senhor presidente da câmara tinha dito que estava em via de fazer protocolos e planos de pagamento, nomeadamente com a Uniqueijo, e, segundo tinha percebido naquela ocasião pelas palavras do senhor presidente da câmara, aquela empresa também tinha sido das que tinha feito um plano de intenções verbal. ----------

----- Prosseguindo disse, que não queria estar ali a fazer juízos de valor, mas punha a questão de o cidadão comum começar a pensar que o crime compensava, uma vez que se alguns não pagavam, os outros sentir-se-iam no mesmo direito de não pagar também. ----------

----- Posto isto usou da palavra o senhor presidente da câmara para responder ao senhor deputado municipal Mark Marques dizendo que as pessoas com dívidas maiores não só tinham manifestado a intenção como vinham pagando e que ainda era do tempo em que se falava uns com os outros e o que ficava dito era como uma escritura, e que hoje em dia não era assim em alguns casos, mas que felizmente ainda havia muito boa gente, que se tinha atrasado por a vida não lhe ter corrido bem, mas que naquele momento iam pagando a água conforme as suas possibilidades, mas que a câmara ia seguir o conselho de senhor presidente da assembleia, eliminando aqueles que ali estavam havia mais de seis meses. ----------

----- O senhor presidente da assembleia disse que também era do tempo de muita coisa, mas que existia uma coisa que era daquele tempo e que continuava no presente a qual se referia à necessidade dos contratos com os municípios só terem validade quando escritos e que sempre fora assim porque os contratos entre particulares e a

câmara municipal não se poderiam resumir a "combinações" com o senhor Manuel Silveira mas obedecer às formalidades legais perante o senhor presidente da câmara.

----- Posto isto, o senhor presidente da assembleia comunicou que aquele ponto da ordem dos trabalhos não era votado e, por conseguinte, se passava ao ponto seguinte, que consistia na **análise da proposta de deliberação da Câmara Municipal sobre a correcção do Património inicial do Município,** dando assim a palavra ao senhor Presidente da Câmara, para este apresentar aquela proposta. ----------

-----Ao usar da palavra o senhor Presidente da Câmara disse que, era tal como tinha sido dito pelo senhor Presidente da Assembleia, tratava-se de um acerto do património tendo em conta eventuais ilegalidades que ficavam sanadas com aquela correcção, em conformidade com as sugestões do ROC. ----------

-----O senhor presidente da assembleia referiu ser aquela proposta um passo dado mas não o definitivo porque mais acções se teriam ainda de fazer no futuro na área do património municipal. ----------

----- Como não se verificava a existência de mais inscrições, o senhor presidente da assembleia passou à votação desta proposta tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ----------

----- Continuando, o senhor presidente da assembleia passou ao ponto seguinte da ordem dos trabalhos, que se destinava **à fixação da Taxa Municipal proposta pela Câmara Municipal a cobrar pela emissão do Certificado de Registo de Cidadão Europeu,** dando a palavra ao senhor Presidente da Câmara para apresentação daquela proposta. ----------

-----Ao usar da palavra, o senhor Presidente da Câmara disse que de facto era uma obrigação que eles tinham de cobrarem aos cidadãos europeus a taxa para eles poderem estar entre nós, e que em reunião tinha ficado decidido que iriam para a taxa máxima de vinte e cinco euros, achando que para um cidadão que não fosse português não era uma taxa muito elevada, sendo exactamente o que a Lei os possibilitava de fazer, ou então para quinze euros. ----------

-----O senhor presidente da assembleia disse que sobre aquele assunto tinha várias questões a levantar, todas elas numa perspectiva legal e processual, começando por dizer que o senhor presidente da câmara com a sua intervenção o tinha confundido

um pouco quando se referira aos vinte e cinco euros e aos quinze euros como sendo mínimos e máximos, quando um dos valores se referia a um determinado tipo de certificado e o outro valor para uma tipologia diferente. ----------

----- Prosseguindo disse que o conteúdo da lei pretendia regular o exercício do direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias e o artigo 14° da Lei n° 37/2006, de 9 de Agosto, dispunha da necessidade dos cidadãos da União Europeia que permaneçam no País por mais de três meses possuírem um certificado de registo, enquanto o artigo 16° da mesma Lei determinava a existência de um documento e carta de residência. --

----- Referiu que, por sua vez, os artigos 1° da Portaria n° 1334-D/2010, de 31 de Dezembro, aprovava o modelo do "Certificado de registo" e o artigo 2° da mesma portaria o modelo do "Documento e cartão de residência", acrescentando que o artigo 3° determinava, no seu número 1, que "pela emissão de cada um dos documentos referidos nos artigos 1.° e 2.° da presente portaria é devida uma taxa no valor de (euro) 15" enquanto o número 2 do mesmo artigo estabelecia que "em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões previstos na presente portaria, pelo pedido de emissão ou substituição do cartão é devida uma taxa de (euro) 10, que acresce à taxa de emissão referida no número anterior". ----------

----- Por outro lado, verificava-se ainda que "o produto das taxas relativas ao certificado de registo a que refere o artigo 1.° da presente portaria é repartido entre os municípios e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos previstos no n.° 2 do artigo 29.° da Lei n.° 37/2006, de 9 de Agosto" (Número 1, do artigo 4° da Portaria) muito embora "o montante a cobrar pela componente municipal do serviço prestado é fixado, de acordo com a legislação aplicável às autarquias locais, pelos órgãos competentes em matéria de fixação de taxas municipais, não podendo exceder o valor correspondente a 50 % do valor previsto no artigo anterior" (Número 2, do artigo 4° da Portaria), acrescendo que o número 2 do artigo 3° estabelecia que "em caso de extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões previstos na presente portaria, pelo pedido de emissão ou substituição do cartão é devida uma taxa de (euro) 10, que acresce à taxa de emissão referida no número anterior". ----------

----- Referiu, por fim, que o artigo 5° da Portaria em análise estabelecia que "na primeira emissão do certificado, do documento de residência permanente ou do cartão de residente a menores de 6 anos, ao abrigo das disposições referidas nos números anteriores, a taxa aplicável é reduzida em 50 % ", concluindo que, sem que aquela assembleia municipal quisesse ser entrave ou obstruir a actividade da Câmara Municipal, que a proposta agora apresentada estava confusa, se não ferida de legalidade, e apresentava-se como "feita em cima do joelho", porquanto, nos termos do número 2, do artigo 4° da Portaria as autarquias locais não podiam fixar uma taxa que "exceda o valor correspondente a 50 % do valor previsto no artigo anterior" que estava fixado em 15,00 €, pelo que a taxa a fixar nos termos legais pela autarquia teria como limite máximo obrigatório 7, 50 €. ----------

----- Relativamente à penalização por "extravio, roubo ou deterioração dos certificados, documentos e cartões" previstos na portaria a taxa seria de 10,00 €, pela emissão ou substituição do cartão, que acrescia à taxa de emissão referida no número anterior, verificando-se, no caso vertente, que a portaria estipulava como limite máximo obrigatório da taxa municipal em 5,00 €. ----------

----- Por sua vez, em relação à "primeira emissão do certificado, do documento de residência permanente ou do cartão de residente a menores de 6 anos" a autarquia deveria aplicar uma redução de 50% relativamente às taxas estipulados nos números primeiro e segundo. ----------

----- Referiu ainda que, apesar do número 2, do artigo 7° da Portaria n° 1334-D/2010, de 31 de Dezembro, estabelecer uma taxa "a definir na legislação aplicável em matéria de fixação de taxas municipais", a proposta camarária era omissa nessa matéria pelo que, para uma melhor análise da proposta camarária e, sobretudo, para clarificar o conteúdo da mesma que, a seu ver, estava demasiadamente confuso já que na deliberação camarária não se encontrava clarificado o valor das taxas a cobrar mas apenas se fazia referência a tais valores nos considerandos que, como sabiam, não eram votados, propunha **que a matéria constante deste ponto da Ordem dos Trabalhos baixe à Comissão Permanente para que a mesma, em cooperação com a Câmara Municipal, apresente uma proposta concreta e quantificada dos valores das taxas a cobrar pela Câmara Municipal nesta matéria.** ----------

----- Terminou a sua intervenção o senhor presidente da assembleia e perguntou ao senhor presidente da câmara se queria ou não dizer alguma coisa acerca do exposto, tendo o senhor presidente da câmara usado da palavra para dizer que só naquele momento se tinha dado conta que existiam falhas graves na proposta que a câmara municipal enviara à assembleia municipal, achando muito bem que o senhor presidente da assembleia quisesse ajudar a corrigir, agradecendo da sua parte, e dizendo que não tinha estado na reunião que tratar dessa matéria, como se poderia verificar através da assinatura aposta à proposta e que a vereadora Belinha e também não tinha estado, mas que achava muito bem que aquela proposta baixasse à Comissão. ----------

-----Ao voltar a usar da palavra, o senhor Presidente da Assembleia disse que tinha analisado a proposta segundo a legislação vigente sem se preocupar com quem tinha ou não assinado o documento porque o que o preocupava era o conteúdo e não os pormenores. ----------

-----Posto isto, usou da palavra o senhor deputado municipal Mark Marques, para dizer que depois da análise minuciosa que o senhor presidente da assembleia tinha feito, o grupo municipal do PSD concordava com a baixa à comissão para que o documento ficasse melhorado e completo, independentemente de quem o tinha assinado ou não, por ser para o seu grupo municipal pouco relevante, interessando sim que o documento ficasse mais completo, votando assim a baixa à Comissão. ------

-----No uso da palavra, o senhor presidente da assembleia disse que não havendo mais intervenções se passasse à votação, referindo que a primeira votação coincidiria sobre a proposta que havia apresentado sobre a baixa da proposta da câmara municipal à Comissão Permanente, sendo aquela aprovada considerava prejudicada a votação sobre o conteúdo da proposta da Câmara em si, pelo que só no caso da proposta de baixa à comissão fosse reprovada, é que se votaria a proposta da Câmara Municipal. ----------

----- Posta à votação a proposta do senhor presidente da assembleia no sentido da proposta da câmara municipal sobre **a fixação da Taxa Municipal proposta pela Câmara Municipal a cobrar pela emissão de Certificado de Registo de Cidadão Europeu,** baixar à Comissão Permanente daquela assembleia municipal foi a

mesma aprovada por unanimidade, pelo que deu trinta dias à referida Comissão para esta se pronunciar sobre aquela matéria. ----------

----- Posto isto passou-se ao outro ponto da ordem de trabalhos, que versou a proposta de **alteração dos estatutos da Empresa Municipal Terra de Fajãs, aprovado na última sessão da Assembleia Municipal**, tendo o senhor presidente da assembleia municipal pedido ao senhor presidente da câmara para fazer o favor de apresentar a proposta. ----------

----No uso da palavra, o senhor presidente da câmara disse que se tratava de uma alteração de siglas. ----------

-----Posto isto, o senhor presidente da Assembleia disse que aquela proposta provava afinal que os estatutos da Empresa Municipal Terra de Fajãs poderiam ter baixado à Comissão Permanente para uma melhor análise. ----------

----- Não havendo intervenções, a proposta de **alteração dos estatutos da Empresa Municipal Terra de Fajãs** foi posta a votação, tendo sido aprovada por maioria, com quatro votos a favor do grupo municipal do Partido Socialista e dois votos a favor do grupo municipal do CDS-PP e com cinco abstenções do grupo municipal do PSD. ----------

----- Usou da palavra o senhor deputado municipal Mark Marques que explicou a razão da abstenção daquele grupo municipal do PSD, não fossem as pessoas pensar que aquele grupo só porque se trocava o M.E. por SA., se tinha abstido, mas que era apenas por uma questão de coerência de política acerca de tudo o que tinha a ver com aqueles estatutos. ----------

-----Ao voltar a usar da palavra o senhor Presidente da Assembleia disse que, passariam à análise da proposta de aprovação do **contrato de aquisição gratuita, de participações sociais a celebrar entre a VelasFuturo e o Município das Velas**, para aquisição a título gratuito cinquenta mil acções da Terra de Fajãs, dando assim a palavra ao senhor presidente da câmara para o mesmo apresentar a proposta. ------

-----Depois de lhe ter sido concedida a palavra, o senhor presidente da câmara disse que aquela alienação se devia ao processo de dissolução da empresa municipal "Velas Futuro", anterior detentora das mesmas. ----------

-----Posto isto, o senhor presidente da assembleia chamou a atenção para um pormenor, porque apesar daqueles documentos terem sido presentes a reunião da câmara municipal, decerto que esta não devia ter dado por isso, que se prendia com o facto de haver uma acta que tinha sido somente assinada pelo senhor presidente do conselho de administração da empresa, não estando assinada pelo vogal do seu Conselho de Administração, mas estando rubricada por todos. ----------

----- Passando-se à discussão e, uma vez que não houve intervenções, passou-se de imediato à votação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. ----------

----- Não havendo declarações de voto, passou-se ao ponto seguinte, que versava a proposta de **alteração do regulamento da estrutura e reorganização dos serviços do Município das Velas**, tendo o senhor presidente da assembleia municipal pedido ao senhor presidente da câmara para apresentar a referida proposta. ----------

-----No uso da palavra, o senhor presidente da câmara disse que o executivo pretendia apenas alterar o artigo treze daquele estatuto remuneratório, uma vez que existiam pessoas que, apesar de estarem num grau abaixo dos outros, estavam a ter quase a mesma responsabilidade. ----------

-----Depois de perguntar se alguém queria usar da palavra para questionar aquele assunto, o senhor presidente da assembleia disse que iria usar da palavra, porque achava que havia pessoas com memória curta, e que apesar da memória dele já estar a falhar, ainda não estava tanto assim e continuando disse que, em primeiro lugar se congratulava por aquela Câmara ter chegado finalmente àquela conclusão. ---------

----- Prosseguiu dizendo que, fazendo o enquadramento da mesma, se verificava que a Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, tinha vindo adaptar à Administração Local o Estatuto de Pessoal Dirigente, estabelecendo o artigo 4.º da referida Lei que "a remuneração dos cargos dirigentes de direcção intermédia deverá ser fixada entre a 3.ª e a 6.ª posição remuneratória". ----------

----- Por sua vez, verificava-se que o artigo 13.º do regulamento dos Serviços do Município das Velas determinava que a remuneração dos cargos dirigentes de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau, fosse equivalente à 5.ª e 4.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior. ----------

----- No entanto, a Câmara Municipal propôs agora uma alteração a estabelecer que "a remuneração dos cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau, no respeito pelo artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto corresponde, respectivamente, à 6.ª e 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior", o que merecia o seu acordo mas que convinha lembrar que, mais uma vez, a Câmara Municipal vinha, passado algum tempo, dar razão à Assembleia Municipal. ----------

----- Isto porque, com efeito, em 21 de Dezembro de 2010, a Comissão Permanente da Assembleia Municipal escrevia num seu parecer, assumido em sessão ordinária de Dezembro pela própria Assembleia, "a Comissão chama a atenção para o caso do responsável por cada Divisão criada auferir o vencimento de 2 613,84 €, enquanto o responsável por cada unidade orgânica apenas auferirá 1 306,93 €, ou seja, metade dos Chefes de Divisão, muito embora exerçam funções semelhantes", acrescentando no mesmo relatório que "o artigo 13.º fosse assumido pela Câmara Municipal a ter a seguinte redacção:----------

----- "A remuneração dos cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau corresponde a 50% e 45% do valor da remuneração fixada para o cargo de direcção superior de 1.º grau (Director-Geral)"----------

----- Concluindo, o senhor presidente da assembleia municipal disse que as remunerações existentes, e agora alteradas para melhor, tinham sido propostas pela Assembleia Municipal em contraproposta àquelas que haviam sido aprovadas em sede de Câmara Municipal. ----------

----- No mesmo parecer, referiu, a Comissão Permanente sugeria ainda que a Câmara Municipal se comprometesse "a rever a actual estrutura e organização no terceiro trimestre do ano de 2011, ouvindo previamente à sua aprovação em sede de Câmara Municipal a Comissão Permanente da Assembleia Municipal das Velas".----------

----- Aconteceu, porém, que na sessão da assembleia municipal em que se discutira aquele assunto fora perguntado ao senhor presidente da câmara se ele se comprometia com o teor da proposta de revisão da estrutura e organização dos serviços municipais no 3.º trimestre de 2011, tendo o senhor presidente da câmara comunicado que não se comprometia com tal sugestão. ----------

----- O senhor presidente da assembleia municipal disse então que, passados pouco mais de dois anos, estava a Câmara Municipal a apresentar à Assembleia Municipal uma proposta já defendida em 2010 pela Comissão Permanente e pela Assembleia Municipal e estava, ano e meio depois, a rever pela segunda vez a referida estrutura, pelo que apenas lhe restava dizer que "mais vale tarde do que nunca!" ----------

----- Anunciada a continuação da discussão e não havendo intervenções, passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade. ----------

----- Continuando o senhor presidente da assembleia disse que finalmente tinham chegado ao último ponto da ordem dos trabalhos, que tratava a **proposta de alteração do mapa do pessoal a recrutar no ano de 2013 pela Câmara Municipal das Velas**, dando a palavra ao senhor Presidente da Câmara para o mesmo apresentar aquela proposta. ----------

----- Ao usar da palavra o senhor presidente da câmara disse que se tratava da internalização do pessoal da Empresa Velas Futuro na Câmara Municipal das Velas, estando por isso aberto para as questões que os senhores deputados municipais quisessem colocar e não tendo mais nada para dizer acerca daquele assunto, apenas que aqueles trabalhadores naquele momento faziam de facto falta ao Município das Velas, muito embora alguns já trabalhassem com o município e outros não. ----------

----- Depois do depoimento do senhor presidente da câmara, o senhor presidente da assembleia agradeceu os esclarecimentos prestados e disse que, se lhe fosse permitido, iria tentar enquadrar a proposta na legislação existente, começando por dizer em primeiro lugar que, ao contrário do que tinha acabado de dizer o senhor presidente da câmara, a proposta referia-se à alteração do mapa de pessoal a recrutar no ano de 2013 pela Câmara Municipal das Velas, não tendo nada a ver com internalizações nem com o que o senhor presidente da câmara tinha apresentado na sua tentativa de explicação. ----------

----- O senhor presidente da assembleia prosseguiu com a sua intervenção dizendo que, com efeito, em 31 de Agosto de 2012 fora publicada a Lei n.º 50/2012 que aprovava o regime jurídico da actividade empresarial local e das participações locais

e revogava as Leis n.s. 53-F/2006, de 29 de Dezembro, e 55/2011, de 15 de Novembro e que tal lei, no seu artigo 62.º, enumerava várias condições a que as empresas municipais deviam obedecer, sob pena da sua extinção. ----------

----- O mesmo artigo, no seu número 6, permitia no entanto que "as empresas locais em processo de liquidação podem ceder às entidades públicas participantes os seus trabalhadores contratados ao abrigo do regime do contrato de trabalho, nos termos do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, na exata medida em que estes se encontrem afetos e sejam necessários ao cumprimento das atividades objecto de integração ou internalização". ----------

----- Por sua vez, os números 8 e 9 do mesmo artigo permitiam que os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontram na situação de cedência de interesse público ao abrigo e nos termos do número 6, "podem candidatar-se aos procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida" (número 8) ressalvando que "o direito de candidatura a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho correspondentes às funções ou atividade que o trabalhador cedido se encontra a executar" tendo como limite que tais concursos "sejam abertos no período máximo de 12 meses a contar da data do acordo de cedência de interesse público" (número 9) ----------

----- Posto isto, perguntou ao senhor Presidente da Câmara Municipal a data do acordo de cedência de interesse público" já que, ao que sabia os funcionários da empresa VELASFUTURO ainda receberam por aquela empresa os salários relativos ao mês de Março, referindo que, independentemente da data do acordo de cedência, o prazo de um ano não expirava nunca antes do dia 27 de Abril de 2014, já que a data da deliberação da extinção da Empresa Municipal VELASFUTURO ocorrera em 27 de Abril de 2013. ----------

----- Prosseguindo, disse que, por outro lado, a alínea o) do número 2 do artigo 53.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuía à Assembleia Municipal competência, sob proposta da Câmara, para "aprovar os quadros de pessoal dos diferentes serviços do município, nos termos da lei", verificando-se também que tal

competência não estava incluída nas alíneas do número 6 deste mesmo artigo que estabelecia que as alíneas b), c), i) e n) do número 2 cuja proposta "não pode ser alterada pela assembleia municipal e carece da devida fundamentação quando rejeitada".----------

----- Por sua vez, disse, o número 12, do artigo 58°, da Lei n°12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina que "quando as funções a exercer em órgão ou serviço correspondem a um cargo dirigente, o acordo de cedência de interesse público é precedido da observância dos requisitos e procedimentos legais de recrutamento" pelo que a proposta apresentada pela Câmara Municipal era justificada pela "dissolução da Empresa "VELASFUTURO, E.M" e o consequente processo de internalização dos trabalhadores da referida empresa" e ainda "pela necessidade de colmatar falta de pessoal em certas áreas dos serviços municipais para permitir um atendimento mais eficaz a todos os munícipes, e para o cabal desenvolvimento e cumprimento das competências e atribuições da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (área das Taxas, Licenças, Loteamentos, Saneamento e Serviços Urbanos"----------

----- Disse que, pelo exposto anteriormente, que julgava ser aconselhável mais informação e fundamentação da proposta camarária, nomeadamente quanto "à missão, as atribuições, a estratégia, os objectivos superiormente fixados, [...] e os recursos financeiros disponíveis" dados estes que, em situação normal, "acompanham a respectiva proposta de orçamento" (Artigo 4°, da Lei n°12-A/2008, de 27 de Fevereiro) e, assim, para uma melhor análise da proposta camarária e, sobretudo, para clarificar o conteúdo da mesma, **propunha que a matéria constante daquele ponto da Ordem dos Trabalhos baixasse à Comissão Permanente para que a mesma, em cooperação com a Câmara Municipal e os seus técnicos, emitisse parecer sobre a mesma.** ----------

----- Concluída a discussão por não haver mais intervenções, o senhor presidente da assembleia municipal comunicou que, à semelhança do que tinha acontecido anteriormente com outra proposta de baixa à comissão, primeiro seria votada a proposta de baixa à Comissão Permanente e, sendo esta aprovada, não haveria votação da proposta da câmara municipal naquela reunião. ----------

----- Posta à votação a proposta de baixa à Comissão Permanente da proposta da Câmara Municipal sobre a **alteração do mapa do pessoal a recrutar no ano de 2013 pela Câmara Municipal das Velas**, esta foi aprovada por unanimidade. ----------

----- Não havendo mais nada a tratar, deu-se, então, por terminada a sessão quando eram vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai assinada pela Mesa da Assembleia. ----------

António Ottemiro das Neves Pedrosa

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

CERTIDÃO

António Frederico Correia Maciel, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho das Velas, certifica que:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas na sua segunda reunião da sessão ordinária do mês de Abril realizada no passado dia 2 de Maio deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Grupo Municipal do Partido Socialista, duas abstenções do Grupo Municipal do Centro Democrático Social – Partido Popular e com a abstenção dos cinco membros presentes do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, aprovar em minuta a seguinte deliberação:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas aprova por maioria a Proposta de Modificação ao Orçamento - 1ª Revisão aos documentos previsionais de 2013, tanto no que se refere ao Orçamento como às Grandes Opções do Plano, no valor global, tanto nas receitas como nas despesas de 285 637,14 € (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete euros e catorze cêntimos), sendo de tal valor destinados a despesas correntes a quantia de 210 357,14 € (duzentos e dez mil trezentos cinquenta e sete euros e catorze cêntimos) e a despesas de capital a quantia de 75 280,00 € (setenta e cinco mil duzentos e oitenta euros).

Velas, 6 de Maio de 2013

O Presidente da Assembleia Municipal

António Frederico Correia Maciel

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

CERTIDÃO

António Frederico Correia Maciel, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho das Velas, certifica que:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas na sua segunda reunião da sessão ordinária do mês de Abril realizada no passado dia 2 de Maio deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a seguinte deliberação:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas aprova em minuta para imediata executoriedade a parte da acta referente à deliberação em que a Assembleia Municipal das Velas na sua segunda reunião da sessão ordinária do mês de Abril realizada no passado dia 2 de Maio deliberou, por unanimidade, a proposta da câmara Municipal das Velas sobre a correcção do património inicial do Município das Velas.

Velas, 6 de Maio de 2013

O Presidente da Assembleia Municipal

António Frederico Correia Maciel

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

CERTIDÃO

António Frederico Correia Maciel, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho das Velas, certifica que:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas na sua segunda reunião da sessão ordinária do mês de Abril realizada no passado dia 2 de Maio deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a seguinte deliberação:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas aprova em minuta para imediata executoriedade a parte da acta referente à deliberação em que a Assembleia Municipal das Velas na sua segunda reunião da sessão ordinária do mês de Abril realizada no passado dia 2 de Maio deliberou, por unanimidade, a baixa à Comissão Permanente da proposta da câmara Municipal das Velas sobre a taxa municipal a cobrar pela emissão de certificado de registo de cidadão europeu.

Velas, 6 de Maio de 2013

O Presidente da Assembleia Municipal

António Frederico Correia Maciel

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

CERTIDÃO

António Frederico Correia Maciel, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho das Velas, certifica que:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas na sua segunda reunião da sessão ordinária do mês de Abril realizada no passado dia 2 de Maio deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a seguinte deliberação:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas aprova em minuta para imediata executoriedade a parte da acta referente à deliberação em que a Assembleia Municipal das Velas na sua segunda reunião da sessão ordinária do mês de Abril realizada no passado dia 2 de Maio deliberou, por unanimidade, a baixa à Comissão Permanente da proposta da câmara Municipal das Velas sobre a alteração do Mapa de Pessoal a recrutar no ano de 2013 pela Câmara Municipal das Velas.

Velas, 6 de Maio de 2013

O Presidente da Assembleia Municipal

António Frederico Correia Maciel

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

CERTIDÃO

António Frederico Correia Maciel, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho das Velas, certifica que:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas na sua segunda reunião da sessão ordinária do mês de Abril realizada no passado dia 2 de Maio deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Grupo Municipal do Partido Socialista e dois votos a favor do Grupo Municipal do Centro Democrático Social – Partido Popular e com a abstenção dos cinco membros presentes do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, aprovar em minuta a seguinte deliberação:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas aprova em minuta para imediata executoriedade a parte da acta referente à deliberação em que a Assembleia Municipal das Velas na sua segunda reunião da sessão ordinária do mês de Abril realizada no passado dia 2 de Maio deliberou, por maioria, a aprovar a proposta da câmara Municipal das Velas sobre a alteração dos Estatutos da Empresa Municipal "Terra de Fajãs", aprovados na última sessão da Assembleia Municipal.

Velas, 6 de Maio de 2013

O Presidente da Assembleia Municipal

António Frederico Correia Maciel

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

CERTIDÃO

António Frederico Correia Maciel, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho das Velas, certifica que:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas na sua segunda reunião da sessão ordinária do mês de Abril realizada no passado dia 2 de Maio deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Grupo Municipal do Partido Socialista, duas abstenções do Grupo Municipal do Centro Democrático Social – Partido Popular e também com a abstenção dos cinco membros presentes do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, aprovar em minuta a seguinte deliberação:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas aprova em minuta para imediata executoriedade a parte da acta referente à deliberação em que a Assembleia Municipal das Velas na sua segunda reunião da sessão ordinária do mês de Abril realizada no passado dia 2 de Maio deliberou, por maioria, a aprovar a proposta da câmara Municipal das Velas sobre a aprovação do contrato de aquisição gratuita de participações sociais a celebrar entre a VelasFuturo E.E.M. e o Município das Velas para aquisição, a título gratuito, de cinquenta mil acções da Terra de Fajãs, S.A.

Velas, 6 de Maio de 2013

O Presidente da Assembleia Municipal

António Frederico Correia Maciel

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

CERTIDÃO

António Frederico Correia Maciel, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho das Velas, certifica que:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas na sua segunda reunião da sessão ordinária do mês de Abril realizada no passado dia 2 de Maio deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a seguinte deliberação:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas aprova em minuta para imediata executoriedade a parte da acta referente à deliberação em que a Assembleia Municipal das Velas na sua segunda reunião da sessão ordinária do mês de Abril realizada no passado dia 2 de Maio deliberou, por unanimidade, a proposta da câmara Municipal das Velas sobre a alteração do Regulamento da Estrutura e Reorganização dos Serviços do Município das Velas.

Velas, 6 de Maio de 2013

O Presidente da Assembleia Municipal

António Frederico Correia Maciel